



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 95, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 10.899,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.200,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 6.719,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.980,00
339014 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 1.200,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
339046 – Auxílio – alimentação R\$ 8.699,00
319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 1.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração